



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº. 1659/06, DE 30 DE MARÇO DE 2006

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Espírito Santo – AMBES - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Espírito Santo – AMBES, com a finalidade de permitir a plena integração dos moradores da comunidade.

Artigo 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Março de 2006

Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi
Secretário Municipal

Vereador Autor: Edem Almeida Rocha – “Guará”